Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria de Administração

LEI Nº 1.623 DE 24 DE MAIO DE 1978

DISPÕE SOBRE A VENDA DE TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM UMA ÁREA DE 259,27m2.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 60, Inciso II da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vender um terreno pertencente ao Patrimônio da Prefeitura Municipal a Sra. TERESA DAGOSTINI, com uma área de 259,27 m2 (duzentos e cinqüênta e nove metros e vinte e sete centímetros quadrados), localizada na Quadra nº 179 que liga a Rua Rocha Pombo com a Visconde de Mauá, Lote nº 5 "B", da mesma quadra, com as seguintes confrontações: ao NORTE: com o lote nº 4 "B", com ax dimensão de 28,00 m; ao SUL: com o lote nº 6 "B", 7 "B" e 8 "B", com a dimensão de 30,00 m; a LESTE: com terreno da Britadeira Municipal, com a dimensão de 3,50 m; a OESTE: com uma Travessa sem nome, com dimensão de 17,50m.

Art. 2º - A área, objeto do artigo primeiro, será vendida ao preço de Cr$.... 50,00 (cinqüênta cruzeiros) ao metro quadrado para pagamento à vista.

Art. 3º - O Imóvel, objeto do artigo primeiro, destina-se especificamente à construção da casa própria da requerante, não podendo dar-lhe outra destinação sob pena de reverter ao patrimônio do município.

Parágrafo Único - Transcorrido o prazo de quinze anos, contados da data da Escritura Pública, cessarão os efeitos deste artigo.

Art. 4º - Revoga-se parte da Lei nº 1.049 de 31 de dezembro de 1968, no que tange a venda ao Sr. LOTARY STRAI, visto não ter pago e há muito tempo desocupado o terreno.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

.....

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS, 24 DE MAIO DE 1978

Eloi João Zanella

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em Data Supra

Jayme Luiz Lago

Secretário Municipal de Administração